PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/GO
ASSUNTO	Dispõe sobre o julgamento do Processo Ético-Disciplinar – Denúncia nº 22.325/2018

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CAU/GO Nº 261, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o julgamento do Processo Ético-Disciplinar – Denúncia nº 22.325/2018, e dá outras providências

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 e inciso IX do art. 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o Regimento Interno do CAU/GO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 94, de 28 de junho de 2018, reunido ordinariamente em 30 de agosto de 2018, após a análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Artigo 50 e seguintes da Resolução nº 143, de 23 de junho de 2017;

Considerando o relatório e voto da Relatora, Conselheira Giovana Pereira dos Santos, aprovado por unanimidade dos membros presentes da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/GO;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 132, realizada no dia 31 de outubro de 2022.

DELIBEROU:

Art. 1º. Aprovar o relatório e parecer fundamentado da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/GO referente ao Processo Ético-Disciplinar – Denúncia nº 20.325/2018, pela aplicação da penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) DIAS E MULTA NO VALOR DE 3,5 (TRÊS VÍRGULA CINCO) ANUIDADES,** devendo a penalidade ser anotada no assento profissional para fins de reincidência, conforme estabelece o artigo 73, da Resolução CAU/BR nº 143.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor nesta data

Fernando Camargo Chapadeiro
-Presidente do CAU/GO-